|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG; Presidência do CAU/MG |
| Assunto: | **PARTICIPAÇÃO COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 142.4/2019 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 18 de março de 2019, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, em especial:

Considerando o artigo 92 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete às comissões ordinárias e especiais:*

*[...]*

*VI - apreciar e deliberar sobre convocações de reuniões extraordinárias;*

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*(...)*

*V - propor, apreciar e deliberar sobre medidas para aprimoramento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU, a ser encaminhado para deliberação pelo CAU/BR;*

*(...)*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

1. *fiscalização;*

Considerando o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete ao coordenador de comissão ordinária ou especial:*

*[...]*

*XII - solicitar ao presidente a convocação de reuniões extraordinárias, com justificativa e indicação da disponibilidade orçamentária para a sua realização;*

Considerando o artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Compete ao presidente do CAU/MG:*

*[...]*

*XXII - autorizar a realização e convocar os trabalhos de reuniões extraordinárias de Plenário, de comissões e de demais órgãos colegiados;*

**DELIBERA:**

1. Informar a Presidência do CAU/MG que a Conselheira Maria Edwiges participará de todas as oficinas e reuniões da Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR, sendo que, nas oficinas, também haverá participação de representante da Gerência Técnica e de Fiscalização (GERTEF), na figura de sua gerente ou coordenadora.
2. Informar à Presidência do CAU/MG que, tendo em vista à impossibilidade de participação da Conselheira Estadual, Maria Edwiges, na primeira oficina, nos dias 04/04 e 05/04, a Coordenadora, Cecília Fraga, participará representando o CAU/MG e a Coordenadora da Fiscalização Luana Pascoal representando à GERTEF.
3. Solicitar à Presidência do CAU/MG reuniões extraordinárias nos dias 30/04, 24/09 e 22/10, para relatar sobre os temas discutidos na Comissão Temporária de Fiscalização do CAU/BR, devido à coincidência das datas com a reunião ordinária da CEP-CAU/MG.

Belo Horizonte, 18 de março de 2019.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** | | | | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | **ASSINATURA** |
| Cecília Fraga de M. Galvani – *Coordenadora*  🞏 Ana Cecília de Sousa Ramos Barros (S) |  |  |  |  |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coord. Adjunto*  🞏 Roccio Rouver Rosi Peres (S) |  |  |  |  |
| Ariel Luis Lazzarin  🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |  |  |  |
| Fábio Almeida Vieira  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |  |  |  |
| Maria Edwirges Sobreira Leal  🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |  |  |  |